



INDICAÇÃO nº 355/2014

O vereador Leslie C. K. de Moura, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta ao plenário a seguinte indicação:

Ementa: Indica que as vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, nas laterais da prefeitura sejam adequadas de acordo com a normatização.

Indica que seja expedido ofício ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente providencie para que as vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência nas laterais da prefeitura sejam adequadas de acordo com a normatização.

JUSTIFICATIVA

Constata-se a existência de vagas para pessoas com deficiência no estacionamento nos dois lados da prefeitura, porém estas vagas estão fora do padrão determinado pela Lei 10.098, não existindo o espaço para embarque e desembarque com segurança das pessoas com cadeiras de rodas.

Segundo a Lei 10.098/00 em seu artigo 7º determina que: "em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção", e no parágrafo único determina que: as vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.



Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, em 13/08/2014

Leslie Carlos Kervald de Moura

Vereador